

DECRETO Nº 2.972 DE 1º DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO

Em 02/04/2025

Publ. nº 1644

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 5.393.210,20, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Esporte, Lazer e Turismo, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Direitos do Idoso, e de Saúde, no valor total de R\$ 5.393.210,20 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e dez reais e vinte centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Saquarema, 1º de abril de 2025.



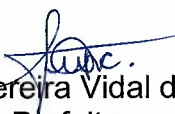
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.972 DE 1º DE ABRIL DE 2025

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1193	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.18.00.00	170401	2.321.212,20	-
133	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.50.43.01.00.00	150000	35.000,00	-
506	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.18.00.00	157300	15.560,00	-
463	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.99.00.00	150001	15.000,00	-
807	08.004.13.392.0003.1.038	3.3.90.39.80.00.00	150001	100.000,00	-
353	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.39.06.00.00	170401	35.000,00	-
388	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.09.00.00	170401	50.000,00	-
1107	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	26.000,00	-
336	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.39.29.00.00	170401	16.000,00	-
407	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.10.00.00	170401	100.000,00	-
354	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
395	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.99.00.00	170401	13.000,00	-
502	08.002.12.361.0008.1.005	3.3.90.30.99.00.00	157300	55.508,00	-
454	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	5.850,00	-
558	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	157300	1.800.000,00	-
530	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	155000	675.080,00	-
848	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	110.000,00	-
1411	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.87.00.00	170401	-	2.321.212,20
373	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.16.99.00.00	150000	-	35.000,00
1389	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.20.00.00	157300	-	15.560,00
457	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.06.00.00	150001	-	15.000,00
1406	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	100.000,00
409	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	85.000,00
1169	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.39.43.00.00	163500	-	26.000,00
1407	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.39.29.00.00	170401	-	500,00
1408	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.29.00.00	170401	-	15.500,00
421	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	133.000,00
1409	08.002.12.361.0008.1.005	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	55.508,00
1410	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.22.00.00	150001	-	5.850,00
531	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	157300	-	1.800.000,00
641	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	675.080,00
825	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	110.000,00
TOTAL:				5.393.210,20	5.393.210,20

Saquarema, 1º de abril de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita